

# RESOLUÇÃO №. 023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre o balancete sintético da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde exercício 2006.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 162ª Reunião (127ª Ordinária), realizada dia 27 de novembro de 2007, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir os dispositivos de Legislação do Sistema Único de Saúde, Lei nº. 8080/90 e Lei nº. 8142/90, no que se refere ao acompanhamento da aplicação do Recurso Público;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 8º (inciso II, III, IV) do Regimento Interno do CES/AM;

**CONSIDERANDO** o Processo de nº. 12467/2007 – Fundo Estadual de Saúde – FES:

**CONSIDERANDO** a relatoria apresentada pelo conselheiro **José Rodrigues**, sub-coordenador da Câmara Técnica de Financiamento;

### **RESOLVE:**

**APROVAR**, com 14 votos, sendo 12 favoráveis e 02 abstenções, o Balancete Sintético da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde, exercício 2006.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de novembro de 2007.

### **WILSON DUARTE ALECRIM**

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução №. 023/2007 – CES/AM, datada de 27 de novembro de 2007, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

# **WILSON DUARTE ALECRIM**

Secretário de Estado da Saúde

E-Mail: <a href="mailto:ces@saude.am.gov.br">ces@saude.am.gov.br</a> / Visite nosso site: <a href="mailto:www.saude.am.gov.br/ces">www.saude.am.gov.br</a>/ces

#### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA

# RESOLUÇÃO №. 023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre o balancete sintético da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde exercício 2006.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 162ª reunião (127ª ordinária) realizada dia 27 de novembro de 2007, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir os dispositivos de legislação do Sistema Único de Saúde, Lei nº. 8080/90 e Lei nº. 8142/90, no que se refere ao acompanhamento da aplicação do Recurso Público;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 8º (inciso II, III, IV) do Regimento Interno do CES/AM;

**CONSIDERANDO** o Processo de  $n^{0}$ . 12467/2007 – Fundo Estadual de Saúde – FES;

**CONSIDERANDO** a relatoria apresentada pelo conselheiro **José Rodrigues**, sub-coordenador da Câmara Técnica de Financiamento;

### **RESOLVE:**

**APROVAR**, com 14 votos, sendo 12 favoráveis e 02 abstenções, o Balancete Sintético da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde, exercício 2006.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de novembro de 2007.

#### **WILSON DUARTE ALECRIM**

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução №. 023/2007 – CES/AM, datada de 27 de novembro de 2007, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

### **WILSON DUARTE ALECRIM**

Secretário de Estado da Saúde

E-Mail: <a href="mailto:ces@saude.am.gov.br">ces@saude.am.gov.br</a> / Visite nosso site: <a href="mailto:www.saude.am.gov.br/ces">www.saude.am.gov.br</a>/ces